

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, S.R. DA
SAÚDE, S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**

Despacho n.º 443/2017 de 28 de Fevereiro de 2017

A Resolução n.º 66/94, de 28 de abril, alterada pela Resolução n.º 64/98, de 26 de março, veio estabelecer a comparticipação nos encargos com a aquisição de combustível efetuada pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região, através do atualmente designado, Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico na dependência do Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas.

De acordo com o n.º 2 da Resolução n.º 66/94, de 28 de abril, conjugado com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, determina-se o seguinte:

Único – Os montantes máximos da comparticipação financeira destinada a suportar os encargos com a aquisição de combustíveis, a conceder a cada uma das Associações de Bombeiros Voluntários abaixo identificadas, no ano de 2017, são os seguintes:

Santa Maria	9.779,00 €
Ponta Delgada	105.527,00 €
Ribeira Grande	67.405,00 €
Vila Franca do Campo	28.751,00 €
Nordeste	16.580,00 €
Povoação	20.131,00 €
Angra do Heroísmo	41.990,00 €
Praia da Vitória	39.799,00 €
Graciosa	10.170,00 €
Velas	17.263,00 €
Calheta de S. Jorge	10.009,00 €
Madalena	15.541,00 €
Lajes do Pico	18.047,00 €
São Roque do Pico	14.260,00 €
Faial	20.776,00 €
S. Cruz das Flores	6.351,00 €
Corvo	636,00 €

13 de fevereiro de 2017. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.